

Pelo Paquistão:

Pelo Panamá:

Ad referendum:

Ernesto de la Ossa.

Pelo Paraguai:

Pelo Peru:

Pela República das Filipinas:

Mauro Méndez.

Pela Polónia:

Por Portugal:

Pela Roménia:

Por São Marino:

Pela Arábia Saudita:

Pela Espanha:

Pela Suécia:

G. de Sydow.

A. Appeltofft.

Pela Suíça:

Fr. Lüthi.

Pela Síria:

Pela Tailândia:

Pela Turquia:

Pela República Socialista Soviética da Ucrânia:

Pela União Sul-Africana:

Pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas:

Pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte:

Subject to the reservation recorded in the Final Act.

Charles Henry Blake.

Pelos Estados Unidos da América:

Pelo Uruguai:

Ad referendum:

E. Rodríguez Fabregat.

Pela Cidade do Vaticano:

Monseigneur Thomas J. McMahon.

Pela Venezuela:

Pelo Vietname:

Pelo Iémene:

Pela Jugoslávia:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 6 de Maio de 1958, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Braga

Do artigo 833.º «Outras despesas com o pessoal», n.º 1) «Ajudas de custo», para o artigo 833.º «Outras despesas com o pessoal», n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» 1.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 41 474, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 28 de Maio do actual ano, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Maio de 1958.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda.*